



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

### "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 251.000,00** (duzentos e cinquenta e um mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0028.2115	AÇÕES E SERVIÇOS P/ ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	251.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>251.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na Fonte 02, devido liberação de recursos através da Resolução SS Nº 86 de 04 de Junho de 2021, junto a Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e provável rendimento de aplicação financeira até a utilização total do recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

**JULIANA GARCIA RUIZ**

Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 12 de agosto de 2021.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Diretora do Departamento de Administração